



DECRETO-E Nº 118/2005, DE 06 NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/12/2005 EM VIRTUDE DA FESTA DE FIM DE ANO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo no município de Marataízes, no próximo dia 09 de dezembro, sexta-feira, em virtude da Festa de Fim de Ano dos Servidores Públicos.

Artigo 2º - As unidades e departamentos municipais voltados à prestação de serviços públicos emergenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviço, previamente estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES